

LEI Nº 1397/2014

Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara de Vereadores de Rio Preto, no uso de suas atribuições gerais aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de crédito adicional suplementar, para concessão de subvenção social a entidade abaixo relacionada, no seguinte valor:

2.06.02.10.302.009.2.0060-3.3.50.43 – SANTA CASA DE MISERICÓRDIA – R\$ 252.955,83 (duzentos e cinquenta e dois mil novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e três centavos). **(ALTERADO PELA EMENDA MODIFICATIVA 01/2014)**

Art. 2º - Para atender ao que prescreve o artigo anterior, fica o poder executivo autorizado a cancelar, total ou parcialmente, dotações do orçamento do Município, a saber: **(ALTERADO PELA EMENDA SUPRESSIVA 02/2014)**.

Órgão 1 - Prefeitura Municipal De Rio Preto
Sub-Unidade 02 - Divisão De Agricultura
2.01.02.20.601.014.2.0020 - 3.3.90.30 Desenvolvimento Do Horto Municipal - - - - -
----- R\$ 3.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 3.000,00
Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 150.044,17

Unidade 04 - Secretaria De Educação, Esporte E Lazer
Sub-Unidade 00 - Secretaria De Educação, Esporte E Lazer
2.04.00.27.812.005.1.0011 - 4.4.90.51 Conv / Melhorias Em Áreas Esportivas - - - - -
----- R\$ 50.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 50.000,00

Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Educação
2.04.01.12.361.003.1.0015 - 4.4.90.51 Reforma E Ampliação Escolas Do Ensino Fundamental - - - - -
----- R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 10.000,00
Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 60.000,00

Unidade 05 - Secretaria De Saúde
Sub-Unidade 00 - Gestão Administrativa Da Saúde

2.05.00.10.122.002.2.0051 - 3.3.90.30 Ações Da Secretaria Municipal De Saúde - - -
----- R\$ 3.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 3.000,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 3.000,00

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde

Sub-Unidade 01 - Atenção Básica

2.06.01.10.301.009.2.0053 - 3.3.90.30 Desenvolvimento Do Atendimento Básico - - -
----- R\$ 3.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 3.000,00

Sub-Unidade 05 - Investimentos

2.06.05.10.301.009.1.0019 - 4.4.90.51 Conv / Construção De Unidade Básica De
Saúde - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 8.000,00

Unidade 09 - Secretaria De Obras E Serviços Urbanos

Sub-Unidade 00 - Secretaria De Obras E Serviços Urbanos

2.09.00.15.451.012.1.0031 - 4.4.90.51 Conv / Calçamento E Pavimentação De Vias
Urbanas - - - - - R\$ 25.000,00

2.09.00.15.451.012.1.0034 - 4.4.90.51 Obras De Contenção De Encostas - - - - -
-----R\$ 6.000,00

2.09.00.15.451.012.1.0036 - 4.4.90.51 Conv / Obras De Infra-Estrutura Urbana - - - -
----- R\$ 10.000,00

2.09.00.15.451.012.1.0037 - 4.4.90.51 Construção De Passarelas Em Pontes - - - - -
----- R\$ 5.000,00

2.09.00.15.452.012.1.0038 - 4.4.90.51 Extensão Da Rede Elétrica Urbana - - - - -
-----R\$ 10.000,00

2.09.00.17.512.010.1.0042 - 4.4.90.51 Op Cred / Ampl, Ref, Tratamento Da Rede De
Esgotos - - - - - R\$ 70.000,00

2.09.00.17.512.010.1.0046 - 4.4.90.51 Op Cred / Plano Municipal De Saneamento
Básico - - - - - R\$ 37.955,83

2.09.00.22.661.012.1.0047 - 4.4.90.51 Apoio A Implantação De Industrias - - - - -
-----R\$ 12.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 175.955,83

Total da Unidade 09 - - - - - R\$ 175.955,83

Unidade 11 - Secretaria De Turismo E Cultura

Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Cultura

2.11.01.13.392.004.2.0109 - 3.3.90.36 Realização De Festas E Eventos Cívicos E
Culturais - - - - - R\$ 3.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 3.000,00

Total da Unidade 11 ----- R\$ 3.000,00
Total Geral ----- R\$ 252.955,83

Art. 3º - Fica incluído na Lei nº. 1372 /2013 que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2014 e dá outras providências.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de junho de 2014.

Rio Preto, 22 de julho de 2014.

Agostinho Ribeiro de Paiva

Prefeito Municipal